

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, *data e assinatura certificada pelo sistema.*

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente, em 22 /04/2024, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 602/2024 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEINF

Altera a Portaria nº 209, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho e os critérios de registro e apuração de frequência dos servidores da Secretaria, dos Fóruns e dos Cartórios do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXVIII do artigo 29 da Resolução nº 9.850, de 8 de julho de 2021, e, CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR, nos autos do Processo Administrativo nº 0010292-46.2020.6.27.8000, referente à extensão de horário de expediente,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 209, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos:

"Art. 7º"

XIV - Seção de Manutenção Predial - SEMAP;

XV - Seção de Manutenção de Equipamentos - SEMEQ.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho

Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente, em 18 /04/2024, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 589/2024 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEINF

Altera a Portaria nº 209, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho e os critérios de registro e apuração de frequência dos servidores da Secretaria, dos Fóruns e dos Cartórios do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXXVIII do artigo 29 da Resolução nº 9.850, de 8 de julho de 2021, e, CONSIDERANDO a solicitação da Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR, nos autos do Processo Administrativo nº 0010292-46.2020.6.27.8000, referente à extensão de horário de expediente,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 209, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

"Art. 7º"

XIII - Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho

Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente, em 15/04/2024, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 608/2024 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo de Recrutamento SEI n.º 4181-07.2024.6.27.8000,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER de ofício as servidoras ocupantes dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Justiça Eleitoral, em exercício neste Tribunal, classificadas em Processo de Recrutamento, conforme Decisão n.º 4464/2024, de acordo com a tabela abaixo:

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

N.º	Nome	Matrícula	Lotação Atual	Removido Para
1	ANDREA MARIA DE SOUSA SILVA	30990546	8ª ZE - COROATÁ	36ª ZE - PARNARAMA
2	MILENE FERRO SILVA	3099919	57ª ZE - SANTA INÊS	48ª ZE - DOM PEDRO
3	VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	30990807	109ª ZE - ITAPECURU MIRIM	SECRETARIA - (Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade - NSA)

Art. 2º CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias de trânsito, quando houver mudança de sede, para entrarem em exercício na nova unidade de lotação, contados a partir da publicação desta Portaria, facultando às servidoras declinarem desse prazo, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 8.112/1990 c/c o art. 9º da Resolução TSE n.º 23.701/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Presidente

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente, em 22/04/2024, às 12:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador 2122456 e o código CRC 8A94CA38.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 10210/2024

Cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

O PRESIDENTE TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da [Resolução CNJ nº 364/2021](#), por meio da qual foi criada a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da [Recomendação CNJ nº 123/2022](#), por meio da qual se recomenda aos órgãos do Poder Judiciário brasileiro a observância dos tratados e convenções internacionais de direitos humanos, o uso da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o